



Boletim de Serviço

Ano LII – Nº 340 – Janeiro / 2017

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	023
DIÁRIAS -----	041

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

José Façanha Gadelha

DIRETORA DE ENSINO

Germana Conrado de Souza

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 001/GDG, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015 e

Considerando a Portaria Nº 377/GR, de 19 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor TIAGO DOS SANTOS FAÇANHA, matrícula SIAPE 2164085, da função de Coordenador do Curso Técnico de Informática do Campus Avançado de Jaguaruana – Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 059/GDG de 30 de maio de 2016, publicada no DOU nº 102, de 31 de maio de 2016;

Art. 2º - Dispensar o servidor MARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, matrícula SIAPE 2188457, da função de Coordenador do Curso Técnico de Computação Gráfica do Campus Avançado de Jaguaruana – Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 059/GDG de 30 de maio de 2016, publicada no DOU nº 102, de 31 de maio de 2016;

Art. 3º - Designar o servidor Marlos Antônio dos Santos Lima, matrícula SIAPE 2188457, para ocupar a função mencionada no caput do art. 1º;

Art. 4º - Designar o servidor Daniel Diego Lacerda Cirilo, matrícula SIAPE 2332020, para ocupar a função mencionada no caput do art. 2º;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 02 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 002/GDG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 085/GDG, de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula SIAPE
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula SIAPE
Andrea Lídia de Sousa Lemos	2107854
Maria Aline de Sousa	2104831
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Art. 4º Na sessão pública de abertura no SIASGNET serão vinculados o Pregoeiro e os dois membros da equipe de apoio que irão atuar no respectivo certame.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 02 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 003/GDG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do quadro da Comissão para desenvolvimento das atividades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do IFCE - *Campus* de Limoeiro do Norte, constante na Portaria nº 044/GDG, de 14/04/2015, os servidores abaixo discriminados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Kelma de Freitas Felipe	2107287	Coordenadora
Anelise Maria Costa Vasconcelos Alves	1013040	Vice Coordenadora
Leonara Rocha dos Santos Castro	2164704	Membro
Daniela Monteiro de Sousa	2188401	Membro
Karine Martins Cunha Venceslau	2165698	Membro

Art. 2º - Designar, para recompor a Comissão para desenvolvimento das atividades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do IFCE - *Campus* de Limoeiro do Norte, constante na Portaria acima mencionada, os servidores a seguir discriminados:

NOME	Carga Horária Semanal	SIAPE	CARGO
Kelma de Freitas Felipe	8 horas	2107287	Coordenadora
Francisco Marcelo Padilha Holanda	8 horas	1858553	Vice coordenador
Maria Ozirene Maia Vidal	4 horas	1794352	Membro
Daniela Monteiro de Sousa	4 horas	2188401	Membro
Ricardo Rilton Nogueira Alves	4 horas	2165215	Membro
Jarbas Rodrigues Chaves	4 horas	1730211	Membro
Francisco Diogenilson Almeida de Aquino	4 horas	2171877	Membro
Karine Martins Cunha Venceslau	4 horas	2165698	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 13 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 004/GDG, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 1460/2016/CPD e

Considerando, também, o que consta no Processo nº 23260.044034.2016-16;

RESOLVE,

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de Concessão Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1061486, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014;

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão, conforme sorteio pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

Avaliadores Externos		
EVLA DARC FERRO VIEIRA	SIAPE 1974665	Membro
KARINA LAVINIA PITTA DO CARMO REGIS DE SOUZA	SIAPE 1699191	Membro
Avaliador Interno		
HUGO LEONARDO DE BRITO BUARQUE	SIAPE 1458742	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 16 de janeiro de 2017.

Germana Conrado de Souza
Diretora Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 005/GDG, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 1463/2016/CPD e

Considerando, também, o que consta no Processo nº 23260.041456.2016-30;

RESOLVE,

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de Concessão Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora KARINE MARTINS CUNHA VENCESLAU, matrícula SIAPE nº 2165698, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014;

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão, conforme sorteio pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

Avaliadores Externos		
EMILIANA DA CONSOLAÇÃO LADEIRA	SIAPE 1289420	Membro
ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	SIAPE 2045126	Membro
Avaliador Interno		
FRANCISCA MARGARETH GOMES DE ARAUJO	SIAPE 1292179	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 16 de janeiro de 2017.

Germana Conrado de Souza
Diretora Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 006/GDG, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Artigo único - Designar a servidora ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1893056, para substituir a servidora JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1061486, no exercício da função da Coordenação do Curso de Bacharelado em Nutrição do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte - Código FCC, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 17 de janeiro de 2017.

Germana Conrado de Souza
Diretora Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 007/GDG, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelos laboratórios específicos do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – *Campus* Limoeiro do Norte, os servidores a seguir discriminados:

SIAPE	SERVIDOR	LABORATÓRIO
1998219	Antônio Beijamim de Assis	3D
1668071	Antônio Eudson Costa Cabó	Acionamento Hidráulico e Pneumático
1824623	Antônio Neilton da Silva	Eletrônica
1812938	Berto Luiz Freitas Peixoto	Usinagem
1811659	Fabio Jose Lima Freire	Eletricidade CC/CA
1840943	José Arimatéia Ferreira Oliveira	CNC
1668417	Jose Gesival da Macena	Informática Industrial Soldagem
2124506	José Valmir Farias Maia Junior	Física
1667344	Paulo Jorge Freire Maia	Comandos
1667313	Roberto Nunes Maia	Motores
1674039	Sitônio Gomes de Magalhaes	Materiais

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 18 de fevereiro de 2017.

Germana Conrado de Souza
Diretora Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 008/GDG, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Organizadora de Solenidade de Colação de Grau e Formatura 2016.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte, os membros a seguir:

NOME	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Germana Conrado de Souza	1811968	Coordenadora
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	1811883	Membro
Benigna Soares Lessa Neta	2164697	Membro
Esiana de Almeida Rodrigues	2164309	Membro
Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira	2106060	Membro
Francisca Anderlúcia Mendes Lima	048.258.283-96	Membro
Márcia Maria Cavalcante Raulino	013.987.183-78	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 19 de janeiro de 2017.

Germana Conrado de Souza
Diretora Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 009/GDG, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, de acordo com os dados abaixo especificados, os servidores vinculados à Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – *Campus* Limoeiro do Norte:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Arinilson Moreira Chaves Lima	1675506	Odontólogo	Consultório Odontológico (Sala 01, Bloco 01)
Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira	2106060	Enfermeiro-Área/ Coordenadora	CAE (Sala 01, Bloco 10, Térreo)
Kelma de Freitas Felipe	2107287	Assistente Social	CAE (Sala 01, Bloco 10, Térreo)
Renata Eusébio dos Santos	1954596	Assistente Social	CAE (Sala 01, Bloco 10, Térreo)
Ricardo Rilton Nogueira Alves	2165215	Psicólogo-Área	CAE (Sala 01, Bloco 10, Térreo)
Thais Monteiro Maia Madeira	2242135	Nutricionista- Habilitação	Cozinha Industrial (Bloco 11, Térreo)

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 19 de fevereiro de 2017.

Germana Conrado de Souza
Diretora Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 010/GDG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 3º da Portaria nº 001/GDG, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, Edição Nº 08 de 11/01/2017, Pág. 19, visto que existe ocorrência de férias para a matrícula 2188457 para o período de 24/12/2016 a 21/01/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 26 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 011/GDG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, matrícula SIAPE 2188457, para ocupar a função de Coordenador do Curso Técnico de Informática do Campus Avançado de Jaguaruana – Código FCC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 26 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 012/GDG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para constituir Junta Eleitoral responsável pelo processo de eleição para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, biênio 2017-2019;

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Solene Caminha Costa	1667309	Presidente
Cleilson do Nascimento Uchoa	1810883	Membro
Marcos Conrado de Lima	1669758	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 26 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 013/GDG, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Artigo único - Na portaria nº 001/GDG, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, Edição Nº 08 de 11/01/2017, pág. 19, ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Dispensar o servidor TIAGO DOS SANTOS FAÇANHA (...)”, LEIA-SE: “Art. 1º - Dispensar, a partir de 3 de janeiro de 2017, o servidor TIAGO DOS SANTOS FAÇANHA (...)”.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 30 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 014/GDG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO** de:

NOME DO CANDIDATO CERTIFICADO	CPF
ERIKA APARECIDA DO CARMO VIEIRA	026.227.943-63
JONAS ARÁ DE FREITAS PINTO	071.260.303-47
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	039.705.673-78
PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEO	048.754.143-07
VITÓRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CHAVES	083.217-373-82

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 015/GDG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do quadro da Subcomissão Responsável pela sistematização do processo de construção e aprimoramento coletivo do Projeto Político Institucional do IFCE – Campus Avançado de Jaguaruana, constante na Portaria nº 121/GDG de 03/11/2016, os membros abaixo discriminados:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	Administrativo-financeiro	2109512
Jarbas Rocha Martins	Coordenadoria de Ensino	1813280
Tiago dos Santos Façanha	Pesquisa	2164085
Rachel Uchôa Batista	Extensão	2164552
Mara Cosme Moreira de Oliveira	Coordenadoria Técnico-Pedagógica	2327846
César Menezes Vieira	Docente	2273739
João Paulo Nascimento de Oliveira	Discente	20161252010180

Art. 2º - Designar para recompor a Subcomissão Responsável pela sistematização do processo de construção e aprimoramento coletivo do Projeto Político Institucional do IFCE – Campus Avançado de Jaguaruana, os membros abaixo discriminados:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	Administrativo-financeiro	2109512
Jarbas Rocha Martins	Coordenadoria de Ensino	1813280
Daniel Diego Lacerda Cirilo	Pesquisa	2332020
Kézia Cristiane dos Santos Dantas	Extensão	1747970
Mara Cosme Moreira de Oliveira	Coordenadoria Técnico-Pedagógica	2327846
César Menezes Vieira	Docente	2273739
João Paulo Nascimento de Oliveira	Discente	20161252010180

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 31 de janeiro de 2017.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 001, 09 de janeiro de 2017.

O Diretor-Geral do *campus* Limoeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 1.106 de 16/10/2014 publicada no D.O.U. em 20 de outubro de 2014, a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2017.1.

1 DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2 DAS CATEGORIAS

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- 3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
- 3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:
- 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 2º maior idade.
- 3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição ocorrerá no setor de Protocolo de acordo com o horário de funcionamento do setor no *campus* Limoeiro do Norte, rua Estevam Remígio, nº 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE. Telefone: (88) 3447-6400.
- 4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	09 de janeiro de 2017	13 de fevereiro	20 de março
Período de inscrição / Horário	12 a 20 de janeiro	16 a 24 de fevereiro	23 a 31 de março
Resultado	03 de fevereiro	10 de março	17 de abril
Solicitação de recurso	06 de fevereiro	13 de março	18 de abril
Resultado do Recurso	07 de fevereiro	14 de março	19 de abril
Matrícula dos aprovados	08 de fevereiro	15 de março	24 de abril
Chamada dos classificáveis	10 de fevereiro	17 de março	26 de abril

Obs 1.: Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

Powered by

XPS Office

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 . Para transferido externo:

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para diplomados:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6 DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	05	DIURNO
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	10	DIURNO
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	05	DIURNO
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	05	DIURNO

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	10	NOTURNO
TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	10	NOTURNO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	10	VESPERTINO

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	Resolução nº 035 – CONSUP-IFCE, de 28/09/2010	Portaria nº493 - MEC, de 29/06/15, D.O.U nº 122, seção1, págs. nº 14 e 15 de 30/06/15
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 286 - MEC, de 21/12/2012, D.O.U nº 249, seção 1, pág. nº 13 de 27/12/2012
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 445 - MEC, de 01/11/11, D.O.U nº 211, seção 1, pág. nº 40 de 03/11/11
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 22 - MEC, de 12/03/2012, D.O.U nº 53, seção 1, pág. nº 61 de 16/03/2012
TÉCNICO CONCOMITANTE EM ELETROELETRÔNICA	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-
TÉCNICO CONCOMITANTE EM MECÂNICA INDUSTRIAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-
TÉCNICO CONCOMITANTE EM MEIO AMBIENTE	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10 DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante

no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Limoeiro do Norte, situado na rua Estevam Remígio, 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE.

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

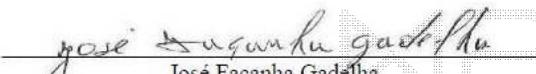
11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte-CE, 09 de janeiro de 2017.


José Façanha Gadêlha
Diretor Geral do IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte



EDITAL Nº 02/2017-GDG-CPPD

**PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE.**

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela Portaria de nº 012/GDG/2017, torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 1º – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º – Compete a CPPD dos *campi*:

I – Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II – Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados com os respectivos pareceres, para homologação;

III – Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art 3º – A CPPD do *campus* Limoeiro do Norte será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e



todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Limoeiro do Norte, tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - supervisionar a campanha eleitoral;
- III - providenciar as cédulas de votação;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados
- VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
- X - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º – São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV – Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção do *campus*



(setor de protocolo), no seu horário de funcionamento, de 01 a 03/02/2017 e encaminhada à Junta Eleitoral com a seguinte documentação:

- I – Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II – Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.
- III – Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º – O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 07 de fevereiro de 2017 no próprio *campus*.

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até encerramento das atividades diárias do setor, no dia 08 de fevereiro de 2017.

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 15h do dia 10 de fevereiro de 2017.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2017, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2017.

§ 1º – Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.



DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2017, das 8h às 20h30min, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Art. 10º – No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento oficial de identidade com foto ou seu crachá institucional e firmar a lista de assinatura.

Art. 11º – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º – Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º – Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 – O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às 20 horas do dia 17 de fevereiro de 2017.

DOS RECURSOS

Art. 13 – O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *campus* endereçado à Junta Eleitoral, até às 16h do dia 20 de fevereiro de 2017. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 17h do dia 22 de fevereiro de 2017.



Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 14 – O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17h do dia 23 de fevereiro de 2017.

DO CRONOGRAMA

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus* Limoeiro do Norte obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	30/01/2017
Inscrição dos candidatos à CPPD	01 a 03/02/2017
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	07/02/2017
Recursos aos candidatos inscritos	08/02/2017
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	10/02/2017
Campanha eleitoral	13 a 15/02/2017
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	16/02/2017
Divulgação do resultado preliminar da eleição	17/02/2017
Prazo para interposição de recursos	20/02/2017
Análise dos recursos	22/02/2017
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	23/02/2017

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Limoeiro do Norte, 30 de janeiro de 2017.


Presidente da Junta Eleitoral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte
Portaria nº 012/GD/2017

EDITAL Nº 01/2017/COEXT CURSO DE EXTENSÃO PARA CONHECIMENTO DO SOFTWARE MATLAB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de **20 candidatos** da comunidade externa e interna do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte para o **Curso de Extensão MATLAB**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Este curso surgiu da necessidade de capacitar alunos de graduação a utilizarem o MATLAB como suporte computacional em estudos nas áreas da matemática e engenharia, principalmente para os alunos do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, cuja necessidade de conhecer e saber trabalhar com o MATLAB é extremamente importante nas disciplinas que compõem a grade curricular do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas para o processo seletivo deste edital um total de **20 vagas** distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS
I. Servidores e Terceirizados IFCE	5
II. Alunos de qualquer modalidade de ensino do IFCE	5
III. Comunidade Externa – Para todos aqueles que não se enquadrem nas categorias I e II e que cumprem os pré-requisitos.	10

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	30/01 a 06/02/2017
Divulgação do Resultado	07/02/2017
Início das Aulas	08/02/2017

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA

4.1. O curso será realizado no período de **08/02/2017 a 19/04/2017**, às **quartas-feiras**, das **13:h30min às 17h30min**, perfazendo um total de **40 horas/aulas**.

4.2. Aulas expositivas e praticas em laboratório conforme ementas

- a) 1. Apresentação do Matlab. O que é o Matlab?
- b) 2. Matrizes: Operações, Propriedades e funções. Declaração de Matrizes; Operações com Matrizes: Soma e Multiplicação; Operações com números de mesmo índice; Propriedades e Funções das Matrizes: Ones, Zeros, Eye, Rand, '(apóstrofo), Det, Trace, Size e Find.
- c) 3. Vetores. Declaração de Vetores; Funções que trabalham com vetores: Length, Norm; Operações: Cross, dot, min, max, sum, prod e linspace.

EDITAL N° 01/2017/COEXT

CURSO DE EXTENSÃO PARA CONHECIMENTO DO SOFTWARE MATLAB

- d) 4. Funções Matemáticas Funções elementares; Propriedades fundamentais: gcd, lcm, factorial, nchoosek, primes, mod, rem e perms; Funções trigonométricas; Números complexos: complex; Aproximação interna: round, ceil, floor e fix;
- e) 5. Polinômios Raízes dos polinômios; Características de um polinômio; Operações com polinômios; Como calcular a derivada de polinômios e Funções de transferência.
- f) 6. Gráficos bidimensionais Funções usadas para desenhar gráficos: plot, ezplot, stem, compass.
- g) 7. Configurações de gráficos Configurações usadas para desenhar gráficos: text, title, axis, grid, hold, legend, xlabel, ylabel, e zlabel, xlim, ylim e zlim, subplot.
- h) 8. Matemática simbólica Funções usadas na matemática simbólica: syms, sym, findsym, subs; Outras funções usadas para matemática simbólica: collect, expand, factor, simplify, pretty, horner e subs.
- i) 9. Solução de sistemas de equações Resolvendo uma equação a uma variável; Resolvendo um sistema de equações e Plotando expressões

4.3. A avaliação ocorrerá, à medida que o curso evolui, tal como se espera que os envolvidos aprendam e se desenvolvam desde a primeira até à última aula. Para isso, será feito controle de frequência e de participação nas atividades práticas propostas.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital disponível na página do IFCE: http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/departamento-de-extensao-pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/coordenadoria-de-extensao-1
- 5.2. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.
- 5.4. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.5. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das categorias discriminadas no item 2.
- 5.6. Não será considerada a inscrição do aluno, técnico-administrativo, docente ou terceirizado na categoria “comunidade externa”.
- 5.7. O aluno do IFCE que possuir mais de uma matrícula, em qualquer curso, deverá usar os dados de apenas uma das matrículas para a inscrição.
- 5.8. **Não será considerada a inscrição do candidato que estiver matriculado em algum curso de extensão do IFCE com carga horária igual ou superior a 40 horas.**
- 5.9. A inscrição do candidato será presencial e realizada no local e horários abaixo relacionados, devendo ser entregue todos os documentos exigidos no item 6.

**IFCE – Campus Limoeiro do Norte/ Coordenação de Extensão – Rua Estevam Remígio, 1145
- Bairro Centro, CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte-CE. (88) 3447-6412**

EDITAL Nº 01/2017/COEXT CURSO DE EXTENSÃO PARA CONHECIMENTO DO SOFTWARE MATLAB

DATA	HORÁRIO
30/01/2017 a 06/02/2017	8h às 11h e 14h às 17h
<i>OBS: Nas quartas e quintas-feiras funcionaremos também das 18 às 20h</i>	

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, deverão ser entregues as cópias dos seguintes documentos obrigatórios, de acordo com a categoria do candidato:

6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS CATEGORIAS:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- Termo de compromisso (Anexo 2);
- Cópia do documento de Identidade e CPF;
- Uma foto 3x4;

6.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

a) Para servidores e terceirizados do campus Limoeiro do Norte:

- Cópia de documento que comprove a data de ingresso do candidato no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte (os servidores poderão obter a partir do portal [SIGEPE](#));

b) Para alunos do IFCE – *campus* limoeiro do norte:

- Histórico escolar do curso em que está matriculado no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte expedido pelo Q-Acadêmico web;

OBS: Somente será aceito o histórico expedido a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

c) Para Comunidade Externa

- Comprovante de que é beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal ou de que possui o Número de Identificação Social (NIS), se possuir;

Obs: Somente será válida a declaração com data de emissão a partir de 01 de janeiro de 2017.

- Certificado do Ensino Médio ou Declaração de que está cursando (se possuir);

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

a) SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE:

- A classificação será feita em **ordem decrescente do tempo de serviço** do candidato no IFCE – *campus* Limoeiro do Norte.

EDITAL N° 01/2017/COEXT CURSO DE EXTENSÃO PARA CONHECIMENTO DO SOFTWARE MATLAB

a) ALUNOS DO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

- A classificação se dará por **ordem decrescente** do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** no curso em que está matriculado no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte e que foi utilizado para devida comprovação de categoria;
Obs.: Aluno matriculado no primeiro semestre terá o IRA igual a zero, contudo poderá concorrer as vagas deste edital.

b) COMUNIDADE EXTERNA

- A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base a seguinte tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a – Ter concluído o ensino médio.	10 pontos
b – Está cursando o ensino médio.	5 pontos
c – Ser beneficiário do bolsa família ou ter cadastro NIS	10 pontos

Fórmula de pontuação:

$$P = a + b + c$$

- 7.2. **Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III) será dado preferência ao candidato de maior idade (contada em dias) na data do último dia de inscrição.**
- 7.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada através da página do IFCE e nos murais do *campus* Limoeiro do Norte.
http://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/departamento-de-extensao-pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/coordenadoria-de-extensao-1
- 7.4. **Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis das demais categorias poderão ocupá-las, quando será convocado alternadamente um classificável de cada categoria, seguindo a ordem de prioridade: categoria III, categoria I e categoria II.**
- 7.5. Os candidatos que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente desde que exista vaga e a critério da coordenação.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 8.1. **O aluno deverá confirmar sua matrícula no primeiro dia de aula;**
- 8.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal, etc., poderá, a critério da coordenação, acarretar a desclassificação do candidato, possibilitando que outro candidato seja chamado para preencher a vaga.

EDITAL Nº 01/2017/COEXT CURSO DE EXTENSÃO PARA CONHECIMENTO DO SOFTWARE MATLAB

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Serão emitidos **CERTIFICADOS** para os alunos que obtiverem no mínimo a média **7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso;**
- 9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail: coext.Ln@gmail.com ou joaopaulo@ifce.edu.br;
- 9.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral do *Campus* Limoeiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Limoeiro do Norte, 26 de janeiro de 2017.

José Gesival Da Macena

Professor do *Campus* Limoeiro do Norte
e Coordenador do curso

José Façanha Gadelha

Diretor-geral do *Campus* Limoeiro do Norte

João Paulo de Lima

Coordenador de Extensão do
Campus Limoeiro do Norte

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Chefe do Departamento de Extensão
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Limoeiro do Norte

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

CURSO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:					SEXO	Nº DA INSCRIÇÃO:
<input type="text"/>					<input type="text"/>	<input type="text"/>
DATA DE NASCIMENTO:	Nº do CPF:	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL		
<input type="text"/>						
ENDEREÇO:			N.º	COMPLEMENTO:		
<input type="text"/>			<input type="text"/>	<input type="text"/>		
CIDADE:	BAIRRO:		CEP:			
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>			

CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: **(PREENCHA SOMENTE OS DADOS DA CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ CONCORRENDO)**

I – SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE	
DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE:	GRAU DE ESCOLARIDADE MÁXIMO:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
II - ALUNOS DE QUALQUER MODALIDADE DE ENSINO DO IFCE	
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E QUE ESTÁ USANDO PARA CONCORRER:	Nº DA MATRÍCULA:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
III - COMUNIDADE EXTERNA – todos aqueles que não se enquadram nas categorias I e II e que possuem os pré-requisitos para inscrição	
CURSOU ULTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA?	NOME DA ESCOLA EM QUE CURSOU ULTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SE FOR PÚBLICA)
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
GRAU DE ESCOLARIDADE MÁXIMO:	BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA OU CADASTRADO NO NIS?
<input type="text"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>

_____ Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 20____
ASSINATURA DO CANDIDATO



NOME DO CANDIDATO:	Nº DA INSCRIÇÃO:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

INSCRITO NA CATEGORIA:

<input type="checkbox"/> I - SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS DO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	<input type="checkbox"/> II - ALUNOS DO IFCE - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	<input type="checkbox"/> III - COMUNIDADE
---	---	---

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,
no primeiro dia de aula.

Início das aulas:
08/02/2017
Às 13:30

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, FAVOR
COMUNICAR ATRAVÉS DE E-MAIL**
joaopaulo@ifce.edu.br

_____ Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 20____
ASSINATURA DO SERVIDOR _____ ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMAL

Eu _____,

CPF nº: _____ declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no

Edital para o curso de extensão _____

_____ a ser oferecido pelo Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, e que quaisquer

informações falsas prestadas poderá fazer com que minha matrícula seja cancelada.

Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes

compromissos e ter ciência dos seguintes termos:

1. Disponibilidade para participar das aulas no período e horário abaixo discriminado:

Período	Dia (Aula)	Horário Início	Carga Horária
08/02/17 a 19/04/2017	Todas as quartas-feiras	13:30 as 17:30	40h

2. Cumprir as normas regimentais do IFCE.
3. Será dado certificado a quem ao fim do curso obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas.
4. Não estou matriculado em curso de extensão com carga horária igual ou superior a 40 horas.
5. É de responsabilidade do aluno o custo de impressão/cópia dos materiais didáticos que serão disponibilizados com antecedência pelo professor e que são indispensáveis ao bom desenvolvimento de todas as aulas, bem como, do certificado ao final do curso.

Declaro ainda que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do presente curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do IFCE/Limoeiro do Norte | Boletim de Serviço nº 340/JANEIRO/2017/40

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMAL

Eu _____,

CPF nº: _____ declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no

Edital para o curso de extensão _____

_____ a ser oferecido pelo Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, e que quaisquer

informações falsas prestadas poderá fazer com que minha matrícula seja cancelada.

Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes

compromissos e ter ciência dos seguintes termos:

1. Disponibilidade para participar das aulas no período e horário abaixo discriminado:

Período	Dia (Aula)	Horário Início	Carga Horária
08/02/17 a 19/04/2017	Todas as quartas-feiras	13:30 as 17:30	40h

2. Cumprir as normas regimentais do IFCE.
3. Será dado certificado a quem ao fim do curso obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas.
4. Não estou matriculado em curso de extensão com carga horária igual ou superior a 40 horas.
5. É de responsabilidade do aluno o custo de impressão/cópia dos materiais didáticos que serão disponibilizados com antecedência pelo professor e que são indispensáveis ao bom desenvolvimento de todas as aulas, bem como, do certificado ao final do curso.

Declaro ainda que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do presente curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Orgão solicitante: **Campus Limoeiro do Norte**Data de geração: **31/01/2017****Campus Limoeiro do Norte****PCDP 003807/16**

Nome do Proposto: ROBSON DE OLIVEIRA MARQUES
CPF do Proposto: 389.486.993-34 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação como palestrante na I Semana de Educação Física do IFCE campus Limoeiro do Norte.

Fortaleza (04/10/2016)	→	Limoeiro do Norte (06/10/2016)
------------------------	---	--------------------------------

Limoeiro do Norte (06/10/2016)	→	Fortaleza (06/10/2016)
--------------------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 442.50

PCDP 005446/16

Nome do Proposto: JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA
CPF do Proposto: 410.874.963-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da 55ª Reunião do Colégio de Dirigentes

Limoeiro do Norte (16/12/2016)	→	Fortaleza (17/12/2016)
--------------------------------	---	------------------------

Fortaleza (17/12/2016)	→	Limoeiro do Norte (17/12/2016)
------------------------	---	--------------------------------

Valor das Diárias: 297.78